



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 442/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 30/11/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 175.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, reforçando as dotações das unidade administrativas municipais cujos programas de atividades se encontram em desenvolvimento, com dotações que seriam insuficientes para conclusão das metas propostas.

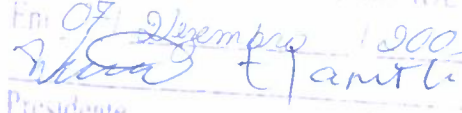
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia, inflexível a ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

Para tal, serão utilizados recursos advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias, cujos programas de governo e atividades administrativas já foram implementadas, contratadas ou totalmente empenhadas, de maneira a não comprometer as metas e planos de governo e outros provenientes da tendência do Excesso de arrecadação para o ano corrente.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. UNANIMIDADE
Em 07 de Dezembro de 2005

Presidente

Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 96 /2005

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Aprovado pelo Conselho Municipal
Em 01/12/05 96
Poder Executivo
19-00

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.074 -339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 5.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

12.361.1211.2.098-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Depto. de Fomento e Desenvolvimento de Programas Sociais

08.244.0802.2.190-339032 – Material de Distribuição Gratuita.....73.000,00

021303 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.191-339032-Material de Distribuição Gratuita.....52.000,00

TOTAL GERAL.....175.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.076-339030-Material de Consumo.....1.000,00

10.122.1003.2.076-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Sanitária

10.304.1008.2.200-339030-Material de Consumo.....2.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós-médio

12.363.1206.2.104-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. EM 01/12/2005
Presidente
Secretaria

